



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.971, de 06 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre denominação de Campo de Futebol do Jardim Rezende.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

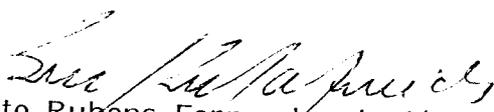
Artigo 1º - Fica denominada de "JOÃO CÂNDIDO" - "CANDINHO", o Campo de Futebol do Jardim Rezende, situado entre a Avenida Abel Corrêa Guimarães e a Rua Álvaro Pinto Madureira.

Artigo 2º - O Poder Executivo baixará decreto denominatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

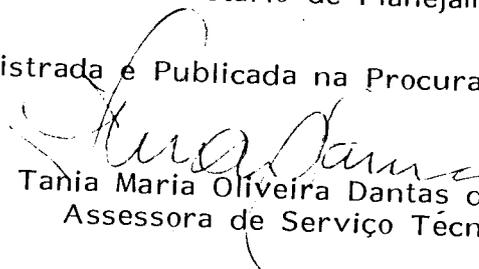
Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 1993.

Francisco de Assis Vieira Filho  
Prefeito Municipal

  
Benedito Rubens Fernandes de Almeida  
Secretário de Planejamento

de dezembro de 1993.

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 06

  
Tania Maria Oliveira Dantas da Gama  
Assessora de Serviço Técnico

PE/11modg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12.400-000 - Pindamonhangaba - SP  
Telefax: (0122) 42-3033 - Telex: (122) 432 PIBA BR